



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

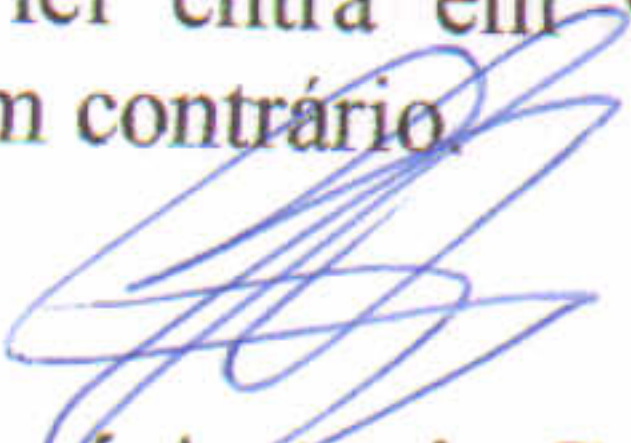
LEI Nº 1213/01

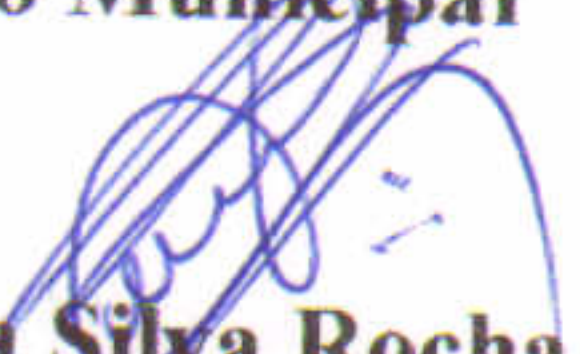
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguá, nos termos dos arts. 6º, XVIII, 9º, XXVII e 126, *caput*, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguá, com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2001 – Governo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal


Delcir da Silva Rocha
Diretor do Depto Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

COMUNICADO

Vimos por intermédio deste comunicar que por equívoco de informática a lei nº 1213/01, foi publicada sem sua data. nesta oportunidade, e para corrigir o equívoco, informamos que a data da referida Lei, publicada em 05 de junho de 2001, é 04 de junho de 2001.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal